



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

*Projeto de Lei
nº 8/2003*

RESOLUÇÃO Nº 8, de 2 de outubro de 2003

Dispõe sobre as contas do Município de Toledo, relativas ao exercício de 1996.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre as contas do Município de Toledo, relativas ao exercício de 1996.

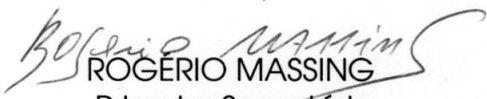
Art. 2º - Ficam rejeitadas as contas do Poder Executivo, relativas ao exercício financeiro de 1996, nos termos do parecer da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Ficam aprovadas as contas relativas ao exercício financeiro de 1996 do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais e da Fundação de Pesquisa, Planejamento e Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Toledo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 2 de outubro de 2003


LÚCIO DE MARCHI
Presidente da Câmara Municipal


ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal do Oeste nº 5.184,
de 03.10.2003, à pág. 3